



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Fls. 1

ANO XVIII

Criado pela Lei nº 339/74 – Edição-Extra - Tiragem de 100 (cem) cópias - Em 11 de Novembro de 2022

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 411/2021.

Pregão Presencial Nº 044/2021.

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB, CNPJ Nº 08.888.968/0001-08.

Contratada: Cicero Janio Pereira de Sa-ME (Clinica Medica Bem Viver), CNPJ: 36.277.107/0001-29.

Considerando, que a vigência do contrato vai até 12 de novembro de 2022 e a sua continuação é para utilização do saldo contratual;

Considerando, que o objeto contrato em tela trata-se de serviço especializado de natureza continuada de emergência em Saúde;

Considerando, a cláusula décima do contrato e o inciso II do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93;

Considerando, a continuação da prestação dos serviços pela contratada, visando atender as demandas em serviço público de saúde junto a municipalidade.

Desta forma, fica prorrogada vigência para o período de 12/11/2022 a 12/11/2023.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais.

Contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela Contratante) e Sr. Cicero Janio Pereira de Sá (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 04 de novembro de 2022.

Ricardo Pereira do Nascimento
Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE REMANEJAMENTO E VALOR DO CONTRATO Nº 228/2021.

Processo Administrativo Nº 125/2021.

Pregão Presencial Nº 020/2021.

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB.

Contratada: José Murilo de Medeiros Silva-ME, CNPJ nº 29.883.721/0001-79.

Considerando, a cláusula quinta (Da Dotação) do Contrato, onde prevê que as despesas correrão por conta do orçamento vigente.

Desta forma, fica acrescentada as fontes de recursos e dotações. Vejamos a seguir:

Fonte de recurso 4: Transferências do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos (Fundeb 30%);

Fonte de recurso 5: Recursos Ordinários (Equipar o Ensino Infantil VAAF e Fundamental com recursos VAAT).

Dotação: 07.00 Secretaria Educação, Cultura, Esporte e Lazer, (Equipar a Educação Infantil com recursos VAAF, 4.4.90.52.01 (Equipamentos e material perman), 3.3.90.30.01 - Material de consumo, Ficha: 541 (Lei Municipal Nº 1682/2022 de 04/05/2022;

Dotação: 07.00 Secretaria Educação, Cultura, Esporte e Lazer, (Equipar a Ensino Fundamental com recursos VATT, 4.4.90.52.01 (Equipamentos e material perman), 3.3.90.30.01 - Material de consumo, Ficha: 542 (Lei Municipal Nº 1682/2022 de 04/05/2022.

Considerando, a necessidade de continuação do fornecimento dos produtos e o §1º Art. 65 da Lei Nº

8.666/93 e suas alterações, assim sendo, entendo que os quantitativos contratados deverão ser acrescentados em até 25% (Vinte e cinco por cento).

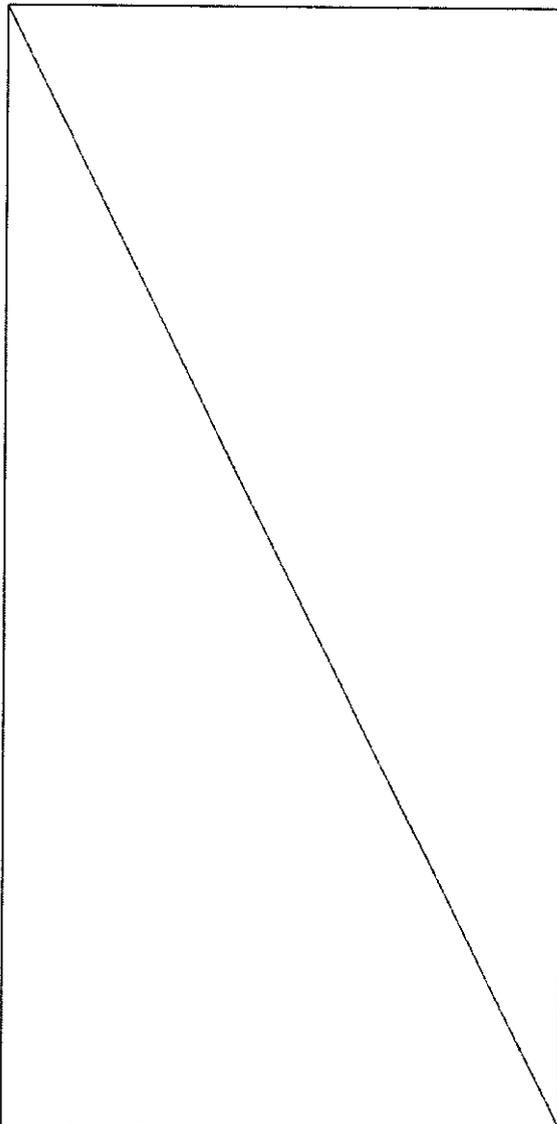
Desta forma, com acréscimo de até 25% dos quantitativos dos itens, sendo assim, o valor total que será aditivado é de R\$ 129.665,00 (cento e vinte e nove mil, seiscentos e sessenta e cinco reais).

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.

Contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr. José Murilo de Medeiros Silva (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 08 de novembro de 2022.

Ricardo P. do Nascimento
Prefeito



Art.2º - Fica declarada a urgência na desapropriação, descrita no artigo 1º deste decreto, nos termos do artigo 15 do decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art.3º - O pagamento do preço justo pela desapropriação, com base em prévia avaliação, será de R\$ 180.471,84 (cento e oitenta mil, quatrocentos e setenta e um mil e oitenta e quatro centavos).

Art. 4º - A despesa decorrente da execução do disposto neste decreto correrá a conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, suplementado se necessário.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 21 de novembro de 2022.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:D6318BDC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 411/2021

Pregão Presencial Nº044/2021. **Contratante:** Prefeitura de Princesa Isabel-PB, CNPJ Nº 08.888.968/0001-08. **Contratada:** Cicero Janio Pereira de Sa-ME (Clinica Medica Bem Viver), CNPJ: 36.277.107/0001-29. Considerando, que a vigência do contrato vai até 12 de novembro de 2022 e a sua continuação é para utilização do saldo contratual; Considerando, que o objeto contrato em tela trata-se de serviço especializado de natureza continuada de emergência em Saúde; Considerando, a cláusula décima do contrato e o inciso II do Art.57 da Lei Federal 8.666/93; Considerando, a continuação da prestação dos serviços pela contratada, visando atender as demandas em serviço público de saúde junto a municipalidade. Desta forma, fica prorrogada vigência para o período de 12/11/2022 a 12/11/2023. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais. **Contratantes:** Ricardo P. do Nascimento (Pela Contratante) e Sr. Cicero Janio Pereira de Sá (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 04 de novembro de 2022.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO-
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:64909D99

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO Nº
34/2022 PREGÃO PRESENCIAL 004/2022

OBJETO: Acréscimo de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor, nos limites permitidos por lei, em função da necessidade de manutenção das atividades do município, para fornecimento parcelado de peças junto ao mercado paralelo destinados a veículos oficiais diversos, pelo período de até 31 de dezembro de 2022, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB
CONTRATADO: GRANPEÇAS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS, RETÍFICA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 04.906.156/0001-97, situada na Av. Jornalista Assis Chateaubriand, 2125, Loja A, Tambor, Campina Grande/PB.
RECURSOS: Orçamento corrente/programas e outros.
VALOR DO CONTRATO: O valor total deste aditivo, à base dos preços propostos e aprovados, passa a ser de **R\$ 96.868,75 (noventa e seis mil oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos), já com o valor aditivado de R\$ 15.683,75 (quinze mil seiscentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos).**
VIGÊNCIA: 31/12/2022.

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:42A262B4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 2º ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS
GARROTES/PB PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA**, para os prédios, praças e eventos de acordo com as disposições da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, durante o período de onze meses, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores.

RECURSOS - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/INFRAESTRUTURA; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA DE FINANÇAS; SECRETARIA DE SAÚDE/FMS e SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL/PROGRAMAS;
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 outros serviços de terceiros pessoa jurídica. (Art. 55, inciso V, da Lei nº 8.666/93), da Prefeitura Municipal. Ficando automaticamente incorporada as dotações do orçamento anual (LOA) aprovadas por Lei para o exercício seguinte 2023, por se tratar o objeto de serviço a ser executado de forma continuada.

CONTRATADO: CLEVERSON BIDO DE SOUZA - CNPJ Nº 23.390.425/0001-50, sediada na Rua Projetada, SN, Conjunto Mariz - Santana dos Garrotes/PB.

VALOR: R\$ 280.500,00 (Duzentos e oitenta mil e quinhentos reais), dando um valor mensal de R\$ 25.500,00 (Vinte e cinco mil e quinhentos reais).

DATA DA VIGENCIA: 13/11/2023.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:2C396737

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE 2º ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS
GARROTES/PB PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021

OBJETO: Contratação de empresa/pessoa física para locação mensal de veículos de médio porte, com ótimo estado de conservação, com manutenção, combustível e motorista por conta do Contratado, destinados as necessidades das diversas Secretarias do município de Santana dos Garrotes/PB, pelo período de onze meses, com fiscalização de cada Secretaria solicitada do município de Santana dos Garrotes/PB, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se,